

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº. 17225 2/AI 243	Nº:0	Lº: 4C FLS: 202 Nº: 18855

IMÓVEL: RUA NILTON GITAHY, (antiga Rua Trinta e Um), lote de terreno nº22 da quadra G do PA.33.802, lado esquerdo, de quem vai da Rua 26 para a Rua 33, distante 57,40m da interseção do alinhamento da mesma com a Rua 26, lado esquerdo de quem vai da Av. Canal lado direito para a Rua 31. MEDINDO: 10,00m por 25,00m, confrontando nos fundos com o lote nº11, a direita com o lote nº21e a esquerda com o lote nº23, todos da Cia Predial S/A TITULO AQUISITIVO: 6º RGI Livro 3/K fls.01 nº9650. PROPRIETÁRIA: CIA PREDIAL S/A, CGC nº33.161.616/0001-50, com sede nesta cidade. Rio de Janeiro, RJ 03 de fevereiro de 1978. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-1 TITULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO: FORMA DO TITULO: Por escritura de 16.11.77, lavrada em notas do 13º ofício desta cidade, (Lº2052 fls.50v), a PROPRIETÁRIA acima, deu em DAÇÃO EM PAGAMENTO a ECIA IRMÃOS ARAUJO ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº33.503.251/0001-48, o imóvel objeto da presente, pelo valor de CR\$18.000,00. ITBI nº2476058 de 16.11.77. Rio de Janeiro, RJ 03 de fevereiro de 1978. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-2 TITULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 15.12.78, lavrada em notas do 13º ofício desta cidade, (Lº2127 fls.43), a PROPRIETÁRIA acima qualificada, PROMETEU VENDER a OSCAR MARTINS LOPES, Brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão de bens com WANDA CAVALCANTI LOPES, residentes na Rua Joaquim Martins, nº356, CPF nº021.848.187-04, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$304.000,00. Rio de Janeiro, RJ 10 de setembro de 1979. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-3 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 04.05.79, lavrada em notas do 13º ofício desta cidade, (Lº2115 fls.82), a PROPRIETÁRIA acima qualificada, VENDEU a OSCAR MARTINS, qualificado no R-2 acima, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$304.000,00. ITBI nº2414003 de 15.03.79. Rio de Janeiro, RJ 10 de setembro de 1979. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-4 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 03.06.91, lavrada em notas do 10º ofício desta cidade, (Lº4725 fls.085), os PROPRIETÁRIOS, acima qualificados, VENDERAM a REGINALDO MORAIS DUARTE, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com SILVIA REGINA AFONSO DUARTE, ident. nº05721346-4 IFP de 19.03.80, CIC nº725.377.607-00, residente na Rua Victorio Libonati, nº306/101, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$4.000.000,00. ITBI nº039970, de 03.06.91. Rio de Janeiro, RJ 17 de junho de 1991. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-5 TITULO: CONSTRUÇÃO: FORMA DO TITULO: Da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, nº23361, acompanhada da CND nº350861 série H de 12.08.97 e requerimento de 13.08.97, hoje arquivados, consta que foi concedido licença para legalização de prédio residencial unifamiliar de 02 pavimentos com edícula de um pavimento, com os favores do Decreto 9218/90, com 222,00 de área total construída, sito a Rua Nilton Gitahy. Coube ao prédio nº51, pela Rua Nilton Gitahy. E habite-se total foi concedido em 20.03.97. Rio de Janeiro, RJ 26 de agosto de 1997. O OFICIAL X

AV-6-17225- **CONSIGNAÇÃO:** O imóvel objeto da presente encontra-se inscrito no FRE sob o nº 1373294-6, CL. 15564-8: dsn. Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 1998. O OFICIAL.

R-7-17225- **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 09/10/1998, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 5794, fls. 145). **VALOR:** R\$220.000,00. **PRAZO:** 3 anos. **FORMA DE PAGAMENTO:** A devedora obriga-se a liquidar as contas de débito junto ao outorgante, dentro dos prazos ajustados nas faturas ou duplicatas, ou outros títulos delas decorrentes. Na hipótese de atrasos na liquidação das faturas ou duplicatas mencionadas nas cláusulas anteriores, poderá a outorgante suspender o limite de crédito ajustado, sem prejuízo de considerar rescindido o presente contrato. Sobre os débitos em atraso, incidirão juros de 1% ao mês, mais atualização monetária, calculados pelo maior índice vigente na época. Na hipótese de cobrança judicial, além dos valores acima, incidirá multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, mais a verba honorária de 20%, custas e despesas judiciais. **CREDOR:** NECHAR ALIMENTOS LTDA, CGC/MF nº 54.360.656/0001-44, com sede em Rio das Pedras-SP. **DEVEDORA:** KALLINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC/MF nº 02.223.617/0001-00, com sede nesta cidade. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** REGINALDO MORAIS DUARTE, comerciante, e sua mulher SILVIA REGINA AFONSO DUARTE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens depois da Lei 6515/77, CPF nºs 725.377.607-00 e 896.582.517-04, residentes nesta cidade. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 1998. O OFICIAL.

AV-8-17225- **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Nos termos do requerimento de 22/01/2002, acompanhado da cópia da Alteração do Contrato Social de 27/10/1998, devidamente registrado na JUCESP sob nº 193.940/98-0 em 30/11/1998, hoje arquivados, fica averbado que a credora NECHAR ALIMENTOS LTDA, passou a denominar-se "ARCOR DO BRASIL LTDA" - fcm: Rio de Janeiro, RJ, 05 de fevereiro de 2002. O OFICIAL.

AV-9-17225- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA OBJETO DO ATO R-7-17225:** Nos termos do requerimento de 05/11/2001, hoje arquivado, fica averbado que os contratantes mencionados no referido ato, prorrogaram o prazo daquela garantia por mais 03 (três) anos, contados da data de seu término - fcm: Rio de Janeiro, RJ, 05 de fevereiro de 2002. O OFICIAL.

AV-10-17225- **CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-7:** Nos termos dos requerimentos de 02/05/2002 e 18/04/2002, hoje arquivados, fica averbado que a credora Arcor do Brasil Ltda. autorizou o cancelamento da referida hipoteca. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de maio de 2002. O OFICIAL.

R-11-17225- **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 22/04/2002, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 6071, fls. 02/05). **VALOR:** R\$ 220.000,00 (linha de crédito a ser utilizada na compra de produtos). **PRAZO:** 03 anos, renovável tacitamente por períodos sucessivos de 01 ano na forma do título. **FORMA DE PAGAMENTO:** A devedora obriga-se a liquidar as contas de débito junto à credora, dentro dos prazos ajustados nas faturas ou duplicatas, ou outros títulos delas decorrentes. Na hipótese de atrasos na liquidação das faturas ou duplicatas mencionadas nas cláusulas anteriores, poderá a credora suspender o limite de crédito ajustado, sem prejuízo de considerar rescindido o presente contrato. Sobre os débitos em atraso, incidirão juros de 1% ao mês, mais atualização monetária, calculados pelo maior índice vigente na época. Na hipótese de cobrança judicial, além dos valores acima, incidirá multa com base no coeficiente máximo legalmente previsto sobre o valor atualizado do débito, mais a verba honorária de 20%, custas e despesas judiciais. **DEVEDORA:** FOR-PET COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 03.342.315/0001-05, com sede nesta cidade. **HIPOTECANTES:** REGINALDO MORAIS DUARTE, CI/IFP nº 05.721.346-4 de 19/03/1980, e sua mulher SILVIA REGINA AFONSO DUARTE, CI/IFP nº 05.933.078-4 de 16/05/1997, qualificados no ato R-7. **CREDOR:** ARCOR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.360.656/0001-44, com sede em Rio das Pedras/SP. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 13 de maio de 2002. O OFICIAL.